

NOTA TÉCNICA EFD-REINF 02/2023

Essa Nota Técnica tem como objetivo apresentar os seguintes ajustes nos leiautes da versão 2.1.2 da EFD-Reinf:

Leiaute do R-4010:

Campo {tpIsencao}: alteração dos valores possíveis para o tipo de isenção, com exclusão do “9 – Rendimentos pagos sem retenção do IR na fonte – Lei 10.833/2003” e inclusões do “10 – Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função” e “11 – Resgate de previdência complementar por portador de moléstia grave”.

O tipo de isenção 9 é aplicável tanto para beneficiário pessoa física no R-4010 quanto para beneficiário pessoa jurídica no R-4020 e foi substituído pela inclusão na tabela 01 (Natureza de Rendimentos) do código “11006 - Rendimentos pagos sem retenção do IR na fonte – Lei 10.833/2003”.

55	<u>tpIsencao</u>	<u>rendIsento</u>	E	N	1-1	002	-	<p>Tipo de Isenção:</p> <p>1 - Parcela isenta 65 anos;</p> <p>2 - Diária de viagem;</p> <p>3 - Indenização e rescisão de contrato, inclusive a título de PDV e acidentes de trabalho;</p> <p>4 - Abono pecuniário;</p> <p>5 - Valores pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore, alugueis e serviços prestados;</p> <p>6 - Pensão, aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou acidente em serviço;</p> <p>7 - Complementação de aposentadoria, correspondente às contribuições efetuadas no período de 01/01/1989 a 31/12/1995;</p> <p>8 - Ajuda de custo;</p> <p>10 - Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função;</p> <p>11 - Resgate de previdência complementar por portador de moléstia grave;</p> <p>99 - Outros (especificar).</p> <p>Validação: Vide regras na Tabela 01 - Regras para utilização dos tipos de isenção, na coluna "Rendimentos isentos".</p> <p>Só é permitido informar [5, 6, 7, 9] se o declarante for PJ ({ideContri/tpInsc} = [1]).</p> <p>Valores válidos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 99.</p>
----	------------------	-------------------	---	---	-----	-----	---	---

Leiautes do R-9001, R-9005, R-9011 e R-9015:

Campo {dhRecepcao}: inclusão do campo conforme abaixo:

21	<u>dhRecepcao</u>	<u>infoRecEv</u>	E	D	1-1	-	-	Data e hora da recepção do evento.
----	-------------------	------------------	---	---	-----	---	---	------------------------------------

Leiaute do R-9015:

Campo {fechRet}: inclusão do campo conforme abaixo:

26	<u>fechRet</u>	<u>infoRecEv</u>	E	N	1-1	001	-	<p>Indicativo da finalidade do evento que deu origem ao presente arquivo de retorno ao contribuinte:</p> <p>0 - Fechamento;</p> <p>1 - Reabertura.</p>
----	----------------	------------------	---	---	-----	-----	---	--

Campos {indExistInfo} e {identEscritDCTF}: alteração na coluna de ocorrência (Ocorr.) para “1-1”.

28	<u>indExistInfo</u>	<u>infoCR_CNR</u>	E	N	1-1	001	-	<p>Indicativo de existência de valores de tributos, conforme opções a seguir:</p> <p>1 - Há informações de tributos;</p> <p>2 - Há movimento, porém não há informações de tributos;</p> <p>3 - Não há movimento na competência.</p> <p>Valores válidos: 1,2,3.</p>
29	<u>identEscritDCTF</u>	<u>infoCR_CNR</u>	E	C	1-1	019	-	Número identificador da escrituração fiscal (EFD-Reinf) na DCTFWeb, constituída por número sequencial único, para fins de vinculação entre ambas.

“Tabela 01 – Natureza de Rendimentos” do anexo I dos leiautes:

Foram alterados parâmetros dos códigos de natureza de rendimentos 10002 a 10005, 10008, 10009, 11001 a 11005, 12002 a 12007, 12009 a 12011, 12014, 12045, 13010, incluído o código 11006 e excluído o código 12042, conforme abaixo:

Tabela 01 – Natureza de Rendimentos										
Importante: as retenções de imposto de renda decorrentes do rendimento de trabalho devem ser enviadas pelo eSocial. No entanto, para situações específicas em que não seja possível fazer o envio pelo eSocial, a EFD-Reinf deve ser a escrituração utilizada para essa apuração. Maiores detalhes a respeito estão informados nos manuais de orientação do eSocial e da EFD-Reinf.										
Cód. da natureza do rendimento	Natureza de rendimento	FCI	13º	RRA	DED	Rendim. isento	País Exterior		Declara- rante	TRIBUTO *
							PF	PJ		
Grupo 10 – Rendimentos do trabalho e da previdência social										
10002	Rendimento decorrente do trabalho sem vínculo empregatício	N	N	S	1;5;7	2;3;4;8;99	F	N/A	PJ	IR
10003	Rendimento decorrente do trabalho pago a trabalhador avulso	N	S	S	1;5;7	2;3;4;8;99	F	N/A	PJ	IR
10004	Participação nos lucros ou resultados (PLR)	N	N	S	5;		F	N/A	PJ	IR
10005	Benefício de Regime Próprio de Previdência Social	N	S	S	1;2;3;5;7	1;6;99	F	N/A	PJ	IR
10008	Honorários advocatícios de sucumbência recebidos pelos advogados e procuradores públicos de que trata o art. 27 da Lei nº 13.327	N	N	S	2;3;5;7		F	N/A	PJ	IR
10009	Auxílio moradia	N	N	N			F	N/A	PJ	IR
Grupo 11 - Rendimentos decorrentes de decisão judicial										
11001	Decorrente de Decisão da Justiça do Trabalho	N	S	S	1;5;7	10;99	F	F	PJ/PF	IR
11002	Decorrente de Decisão da Justiça Federal	N	N	S	1	6;10	F	F	PJ	IR
11003	Decorrente de Decisão da Justiça dos Estados/Distrito Federal	N	S	S	1;2;3;4;5;7	6;10	F	F	PJ/PF	IR
11004	Responsabilidade Civil - juros e indenizações por lucros cessantes, inclusive astreinte	N	N	S	1;2;3;4;5;7		F	F	PJ/PF	IR
11005	Decisão Judicial – Importâncias pagas a título de indenizações por danos morais, decorrentes de sentença judicial.	N	N	S			N/A	F	PJ/PF	IR
11006	Rendimentos pagos sem retenção do IR na fonte – Lei 10.833/2003	N	N	N			F	N	PJ	
Grupo 12 - Rendimentos do capital										
12002	Resgate de Previdência Complementar - Modalidade Contribuição Definida/Variável - Não Optante pela Tributação Exclusiva	N	N	N		7;11	F	N/A	PJ	IR
12003	Resgate de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi)- Não Optante pela Tributação Exclusiva	N	N	N		7;11	F	N/A	PJ	IR
12004	Resgate de Previdência Complementar - Modalidade Benefício Definido - Não Optante pela Tributação Exclusiva	N	N	N		7;11	F	N/A	PJ	IR
12005	Resgate de Previdência Complementar - Modalidade Contribuição Definida/Variável - Optante pela Tributação Exclusiva	N	N	N		7;11	F	N/A	PJ	IR
12006	Resgate de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi)- Optante pela Tributação Exclusiva	N	N	N		7;11	F	N/A	PJ	IR
12007	Resgate de Planos de Seguro de Vida com Cláusula de Cobertura por Sobrevivência- Optante pela Tributação Exclusiva	N	N	N		7;11	F	N/A	PJ	IR
12009	Benefício de Previdência Complementar - Modalidade Contribuição Definida/Variável - Não Optante pela Tributação Exclusiva	N	S	S	2;3;4;5;7	1,6,7,99	F	N/A	PJ	IR
12010	Benefício de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi)- Não Optante pela Tributação Exclusiva	N	S	S	2;3;4;5;7	1,6,7,99	F	N/A	PJ	IR

12011	Benefício de Previdência Complementar - Modalidade Benefício Definido - Não Optante pela Tributação Exclusiva	N	S	S	2;3;4;5;7	1,6,7,99	F	N/A	PJ	IR
12014	Benefício de Planos de Seguro de Vida com Cláusula de Cobertura por Sobrevivência- Optante pela Tributação Exclusiva	N	S	N		6;7	F	N/A	PJ	IR
12042	Rendimentos auferidos no resgate de quotas de fundos de investimento mantidos com recursos provenientes de conversão de débitos externos brasileiros, e de que participem, exclusivamente, residentes ou domiciliados no exterior	S	N	N			Ø	Ø	PJ	IR
12045	Rendimentos de Partes Beneficiárias ou de Fundador	N	N	N	1;5;7		F	F	PJ	IR
Grupo 13 – Rendimentos de direitos										
13010	Rendimentos de Direito Autoral	N	N	S	1;5;7	2;3;4;8 e 99	F	O	PJ/PF	IR